



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 06 de junho de 2024.

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, venho informá-lo da necessidade de aquisição de materiais de escritório e expediente, tinta, toner para impressora/copiadora, para uso interno da Câmara Municipal. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades internas administrativas, contábeis e Legislativas, visando repor e manter o estoque, atendendo as demandas dos setores desta Entidade.

As entregas dos materiais serão de forma imediata, conforme ordem de fornecimento, não havendo assinatura de contrato. Em virtude desse fato, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. As informações sobre as descrições, especificações dos objetos e as quantidades, estarão em anexo a este documento.

Atenciosamente,

*Yasmim Helen Ramos Reis*  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Contratação

Recebi para  
conhecimento em  
06/06/2024.  
A.R. e volte aos  
autos do pro-  
cedimento para  
providências.

*Amarildo Luiz de Oliveira*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grampo para Grampeador, 26/6caixa com 5000 unidades.	Unidade	1,0000				
Papel para Escritório, A4, cor branca, medindo (210x297)mm.	Pacote 500 Folhas	14,0000				
Pilha Não Recarregavel, Tamanho AA	Unidade	10,0000				
Tinta Original, na cor preta, para impressora multifuncional monocromática Eco Tank M3180, modelo C11CG93302, garrafa com 120ml	Unidade	1,0000				
Toner para Reprografia, Máquina copiadora TN 580 Modelo Brother, Compatível	Unidade	1,0000				

UNIDADE  
020 0210 0210  
Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



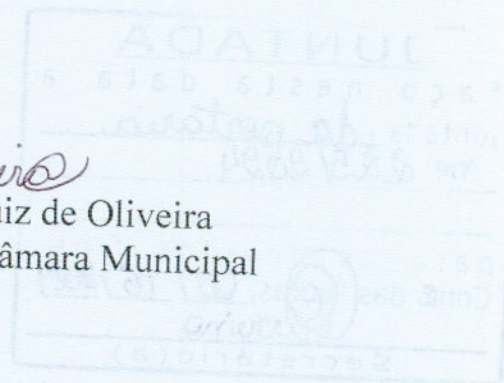
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024**

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição dos materiais de escritório, tinta e toner para copiadora/impressora, para reposição do estoque da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2024.

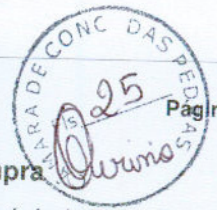
*A. Oliveira*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra**



Página: 00001

Período de 01/01/2024 a 14/06/2024

<b>PEDIDO Nº 000011/2024</b>	Situação <b>Processo de Aprovação</b>	Tipo de Pedido <b>Compra</b>	Data do Pedido <b>06/06/2024</b>
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Grampo para Grampeador, 26/6caixa com 5000 unidades.	Unidade	1,0000	12,1333	12,1300
00000002	Papel para Escritório, A4, cor branca, medindo (210x297)mm.	Pacote 500 Folhas	14,0000	28,3333	396,6600
00000003	Pilha Não Recarregavel, Tamanho AA	Unidade	10,0000	2,0333	20,3300
00000004	Tinta Original, na cor preta, para impressora multifuncional monocromática Eco Tank M3180, modelo C11CG93302, garrafa com 120ml	Unidade	1,0000	78,3333	78,3300
00000005	Toner para Reprografia, Máquina copiadora TN 580Modelo Brother, Compatível	Unidade	1,0000	76,6667	76,6600

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte nº: 100

Ficha nº: 005

**Total do Pedido**

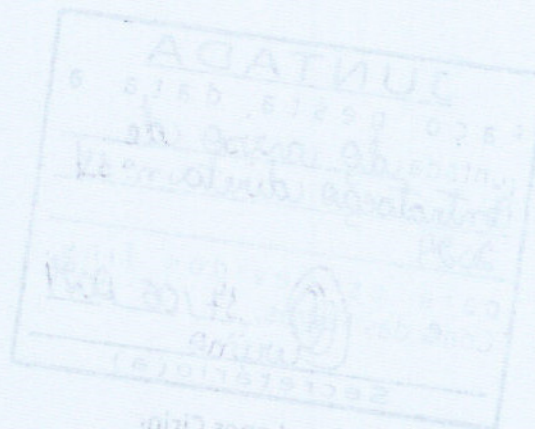
**584,1100**

*Solange Silva*  
**Solange Silva**  
 CRC MG 0663420-7  
 CPF 070299438-30  
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

*Ardilino*  
**Amarildo Luiz de Oliveira**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



*Luciana Lopes Cirino*  
 Agência Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

<b>DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 19/06/2024 até às 16 horas.</b>
<b>REFERENCIA DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA.</b>
<b>ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico <u>camaradapedra@gmail.com</u></b>

**1. OBJETO:**

Aquisição de material de escritório e expediente, materiais e suplementos de informática para manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, conforme descrição e especificações constantes no Anexo I neste instrumento convocatório.

O critério de julgamento adotado será por lote e de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição se justifica em função das necessidades no que se refere às atividades práticas dos serviços e programações da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, que visa suprir as necessidades internas administrativas, contábeis e legislativas.

A aquisição de material de escritório e expediente, suplementos e material de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG, é imprescindível para garantir o desenvolvimento e abastecimento interno e atender as demandas dos setores desta entidade.

Frisa-se ainda que os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o seu fornecimento.

O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2023, visando suprir a demanda até dezembro de 2024.

Esse aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2023.

*Adelino*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021.

### 3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

3.2. Os produtos serão recebidos pelos Responsáveis do setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Almoxarifado será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação vigorará até 31 de dezembro de 2024, sendo o prazo de fornecimento de até 15 dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

### 6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em uma só vez após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

Addiverito



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**8. VALOR ESTIMADO:**

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 584,11 (quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

9.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

*A. Divino*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



9.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

9.10. A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

**11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:**

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

**12. FORNECIMENTO:**

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

12.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

12.3. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 14 de junho de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente na Câmara Municipal

<b>JUNTADA</b>
Faço nesta data a
juntada de comprovante
de publicação no
PNC/P.
para os devidos fins
Conceição das Pedras, 14/06/2024
Secretário(a)
Luciana Lopes Chiriac



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**Dispensa de licitação:** nº 11/2024

**Processo Administrativo:** nº 16/2024

**Interessado:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras

**Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando à aquisição de material de escritório e expediente, materiais e suplementos de informática para **manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos** da Câmara Municipal de Conceição das Pedras.

**RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Trata-se a presente justificativa na contratação da empresa Flori Brasil LTDA., por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

A contratação tem como finalidade à aquisição de material de escritório e expediente, materiais e suplementos de informática para manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, sendo imprescindível para garantir o desenvolvimento e abastecimento interno e atender as demandas dos setores desta entidade. A disponibilidade desses materiais adequados garante que as tarefas sejam realizadas de maneira eficiente e produtiva, por outro lado, a falta desses recursos pode causar atrasos, diminuir a qualidade do trabalho e prejudicar o atendimento ao público.

Ressalta-se que a análise das propostas se deram por lote e não por item, o que simplifica o processo de avaliação ao agrupar itens similares, economizando tempo e recurso, o que torna prático e facilita a comparação dos produtos entre as propostas de diferentes fornecedores. Além disso, a análise por lote pode ser mais adequada quando os itens estão relacionados a um mesmo grupo de atividade.

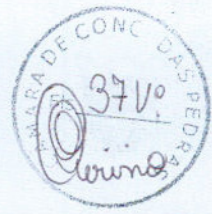
Ressalte-se que os preços contratados pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras estão dentro dos padrões cobrados pelas empresas da região,

Luciana Lopes Cirino  
Área Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



tendo por base os orçamentos realizados nas empresas dos municípios vizinhos, e as consultas aos sistemas de compras públicas.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da referida empresa, na modalidade de dispensa de licitação, pelo valor global de R\$ 530,10 (quinhentos e trinta reais e dez centavos).

Sala das Sessões, 20 de junho de 2024.

*A. Oliveira*

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente na Câmara Municipal

**JUNTADA**  
Faço nesta data a  
juntada de *proteção da*  
*Assessoria Jurídica para*  
*analisar e parecer.*  
para os devidos fins.  
Cone. das Pedras, 20 / 06 / 2024  
*Luciana Lopes Cirino*  
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de material de escritório e expediente, materiais e suplementos de informática para manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

**II - Análise Jurídica:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta do serviço se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada é a mais vantajosa.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Sendo assim, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, já que foram realizadas diversas cotações, bem como, verifica-se que algumas empresas não apresentaram cotação de todos os produtos em que a administração pública necessitada para aquisição, e, portanto, dentre as propostas obtidas, a empresa que apresentou todos os itens e com o menor valor para a aquisição foi com a empresa Flori Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.723/0001-44, localizada na Rua Ribeiro da Luz, nº 399 – Centro – São Lourenço-MG, Cep. 37.470-000.

Vale mencionar que, a análise das propostas para a aquisição dos produtos ocorreu por licitação em lotes, de acordo com o art. 40, inciso V, alínea "b" c/c com os §§ 2º e 3º, ou seja, grupos que pressupõe a aglutinação de vários itens num mesmo lote, que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, tendo com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

o objetivo otimizar a licitação. No entanto, essa junção precisa ser devidamente justificada por critérios técnicos e econômicos. Nesse caso, dois conceitos são importantes para a formação do lote: similaridade/afinidade e economicidade. Podem ocorrer casos em que a formação do lote se dá porque é preciso que haja uma compatibilidade entre os itens, sendo o caso da dispensa em questão, o se que faz emergir a necessidade de compra conjunta. Outra situação seria a formação de lote para tornar o objeto mais atrativo do ponto de vista econômico, ou seja, a aquisição dos produtos em questão, pela maneira como serão adquiridos (valor unitário e quantidade), não são atrativos, por representarem um valor irrisório. Com isso, há a necessidade de junção com os outros itens, que possuam equivalência, formando um lote, para que passe a ser economicamente mais atrativo para a Administração Pública.

Posto isto, vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição.

### **III - Conclusão:**

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de material de escritório e expediente, materiais e suplementos de informática para manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 21 de junho de 2024.

Rosângela Silva Santos  
OAB/MG 179.636



Documento assinado digitalmente

ROSANGELA SILVA SANTOS

Data: 21/06/2024 11:38:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

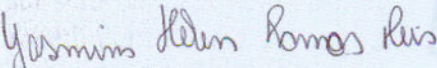
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

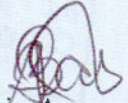
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 – Processo Dispensa nº 11/2024

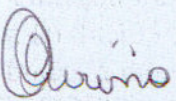
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente, tinta e toner para copiadora/imprensa, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, exercício financeiro de 2024.

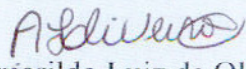
ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte e um (21) de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 225/2024, sob a Presidência da Senhorita Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 16/2024, para aquisição de materiais de escritório e expediente, tinta e toner para copiadora/imprensa, a fim de atender as necessidades de reposição de estoque na Câmara Municipal. O parecer da Assessora Jurídica foi apresentado, onde a mesma se manifestou favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Considerando que o valor da aquisição almejada está em conformidade com os limites legais, esta será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços adquiridas com empresas dos municípios vizinhos, e consultas ao sistema de compras públicas (PNCP). Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de compra direta nº 11/2024, no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 17 de junho de 2024, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. Dentre as propostas obtidas a empresa Flori Brasil foi a de menor valor, sendo estas analisadas por lote e não por item. Na oportunidade foram colocados em análise os documentos da empresa Flori Brasil LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.847.723/0001-44, com sede na Rua Ribeiro da Luz, Bairro Centro, São Lourenço/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os produtos mencionados. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Nada mais havendo para tratar nesta reunião, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Contratação

  
Patrícia Aparecida Bastos  
Membro da Comissão de Contratação

  
Luciana Lopes Cirino  
Membro da Comissão de Contratação

  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a aquisição de materiais de escritório e expediente, tinta e toner para copiadora/impressora, da empresa Flori Brasil LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.847.723/0001-44, com sede na Rua Ribeiro da Luz, Bairro Centro, São Lourenço/MG, pelo preço global de R\$ 530,10 (quinhentos e trinta reais e dez centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 21 de junho de 2024.

*A. Oliveira*

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

